



# EXPERIÊNCIAS SOBRE ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

PROVIMENTOS E REGISTROS:  
CAPACITAÇÃO, DESAFIOS E CONFLITOS

DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão

1. Por que o Poder Judiciário envolve-se na política de controle territorial?

1.1 Seria esse envolvimento parte da judicialização da política ou politização da justiça?

Constituição federal de 1988.

Rígida? Analítica ?

Atualmente a Constituição conta com 129 emendas.

## CRIAÇÃO DO CNJ

Fruto de um design originário que repensou o Judiciário

### **EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2004**

A lógica da governança constitucional nos permite enquadrar noções de um judiciário politicamente incorporado e significado constitucional contestado com a ideia de que as constituições realmente servem para proteger certos interesses que de outra forma seriam achatados por políticas democráticas puramente majoritárias. Ele reconhece tanto que o direito constitucional é distinto da política comum quanto não é apolítico. É congruente com a descrição de Jacobsohn (2010) de uma constituição, cujo significado evolui à medida que os principais atores (incluindo, mas não limitado a, os tribunais) resolvem as desarmonias embutidas no texto e as suas contradições.” (BRINKS, 2019)

## MUDANÇAS DE PARADIGMAS RESISTÊNCIAS CORPORATIVAS

Críticas como:

Quantos novos projetos e núcleos?

Quando vamos focar no que realmente nos diz respeito?

Provimento 144/2023 do CNJ Institui os  
Núcleos de Governança Fundiária

Provimento 145/2023 do CNJ Institui o  
Prêmio Solo Seguro



Nos núcleos, os membros do judiciário são forçados a pensar “fora da caixa”, criando os citados arranjos:

1. **Condomínio interinstitucional** – caso Camboa;
2. **Certidão de busca possível** – arrecadação de terras pelo Estado;
3. **Possibilidade de uso da REURB** em áreas urbanas que contém **comunidades** que se autodenominam **quilombolas**;
4. **Uso da mera notícia para registrar bens públicos antigos** que não conseguem cumprir as regras da lei 6,015/73;
5. Pensar “**reduções de bases de cálculos**” para **estimular o acesso do primeiro registro** de um imóvel no sistema registral brasileiro;
6. **Padronização de documentos** exigíveis pelos cartórios;

7. **Cursos em polos para municípios** sobre a REURB;
8. **Criação de programas permanentes que estimulem o conhecimento, controle e cadastro do território** seja ele federal, estadual ou municipal;
9. **Promoção de maior conhecimento sobre o trabalho dos cartórios;**
10. **Criação de fundo especial de governança territorial no âmbito dos tribunais;**
11. Destaque para a importância da **criação do fórum fundiário matopiba e posterior nacionalização;**
12. **Registro para todos – 14.284 registros feitos no último ano. 92 municípios cooperados.** Termo de cooperação, 810 pessoas capacitadas em 05 edições;

13. **Termo de aforamento** não levado a registro até a presente data, ainda expedido na égide do Código Civil 1916 **pode ser convertido em título de legitimação fundiária** com procedimento simplificado pelo Município – sendo esse documento apto para adentrar ao sistema registral;

14. **Indicação de cadastro social e geoespacial municipal gratuito** – Qgis com cursos;

15. **Indicação de sistema de processo eletrônico de REURB para municípios.**

# PROVIMENTOS INOVADORES NA ÁREA DE REGISTRO

## **PROVIMENTO Nº 26, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Altera a nomenclatura do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas para Núcleo de Governança Fundiária - NGF e consolida o programa “Registro para Todos” como ação permanente de governança fundiária da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, sob gestão do NGF, devendo serem obedecidas as diretrizes contidas no Provimento nº. 144 do Conselho Nacional de Justiça.

## **PROVIMENTO Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites.

## **PROVIMENTO Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de matrícula e registro imobiliário de títulos de reconhecimento de domínio de territórios tradicionalmente ocupados por comunidades quilombolas, expedidos no âmbito do poder executivo federal, estadual ou municipal.

## **PROVIMENTO Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Institui, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, o Selo de Reconhecimento “Excelência em Regularização Fundiária”.

O Prêmio de Reconhecimento ““Excelência em Regularização Fundiária”” tem como objetivos gerais homenagear municípios que: I – Colaborem para a implantação do projeto “Registro para Todos”, por meio da celebração de termo de cooperação técnica (25 Pontos); II – Tenham instituído em sua estrutura administrativa interna Núcleos, Departamentos, Secretarias de Regularização Fundiária ou similares ou, ainda, tenham adequado a legislação local aos ditames da Lei Federal 13465/2017 (25 Pontos); III – Tenham, no ano da premiação, emitido títulos de regularização fundiária, urbana ou rural, devidamente registrados, conforme a seguinte gradação: até 500 títulos – 25 pontos de 501 a 1000 títulos – 50 pontos de 1001 até 1500 títulos – 75 pontos acima de 1501 títulos – 100 pontos.

## **PROVIMENTO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece normas gerais para o registro da Regularização Fundiária. Regulamenta os procedimentos que deverão ser adotados pelas serventias extrajudiciais no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária, que tem por objetivo a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação dos seus ocupantes.



# CARTILHA SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA LIBERDADE, EM SÃO LUÍS

**NGF** NÚCLEO DE  
GOVERNANÇA  
FUNDIÁRIA

## TERRITÓRIO QUILOMBOLA LIBERDADE



Ser **QUILOMBOLA** é sentir-se **pertencente** a uma determinada comunidade que mantém **identificação histórica** com os **costumes e valores** de seus **antepassados**, remanescentes de **quilombos**, possuindo ligação ou sentimento de **pertencimento** a um determinado território, vivendo próximo de outros indivíduos que compartilham de um mesmo **laço identitário**, podendo tais indivíduos autodefinirem-se ou não como quilombolas.

### VOCÊ SABIA ?

A **CONSULTA PRÉVIA**, livre e informada consiste na obrigação de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, qual a sua posição diante de situações capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

A **AUTODEFINIÇÃO** do indivíduo **como quilombola NÃO SIGNIFICARÁ**, em hipótese alguma, renúncia de direitos em virtude da regularização fundiária promovida pela prefeitura em parte do território (1ª fase), cabendo ao proprietário escolher livremente a forma de titulação que deseja para seu imóvel, conforme decisão da própria comunidade durante o processo de consulta.



## TERRITÓRIO QUILOMBOLA LIBERDADE

### TIPOS DE TITULARIDADE

O proprietário poderá escolher livremente por um dos dois tipos de titularidade: a **Individual** ou a **Coletiva**

#### TITULARIDADE INDIVIDUAL

O proprietário **PODE ESCOLHER LIVREMENTE** esse tipo de titularidade para a sua propriedade. Nesse caso, o imóvel será registrado em seu nome.

#### TITULARIDADE COLETIVA

O proprietário **PODE ESCOLHER LIVREMENTE** pela titularidade coletiva da propriedade. Nesse caso, o imóvel será registrado em nome de uma das Associações representativas existentes e legalmente constituídas na comunidade Liberdade.

Lembrando que, nessa situação, o imóvel se tornará indivisível, impenhorável e indisponível para venda por tempo indeterminado.

### SAIBA MAIS

Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho;

Decreto Federal 4.887 de 2003;

Lei 13.465/2017

Tá com alguma dúvida? Precisa de mais esclarecimentos?

Entre em contato e faça parte do Grupo REURB Liberdade

ou digite no seu navegador:  
<https://groups.google.com/g/reurberliberdade>



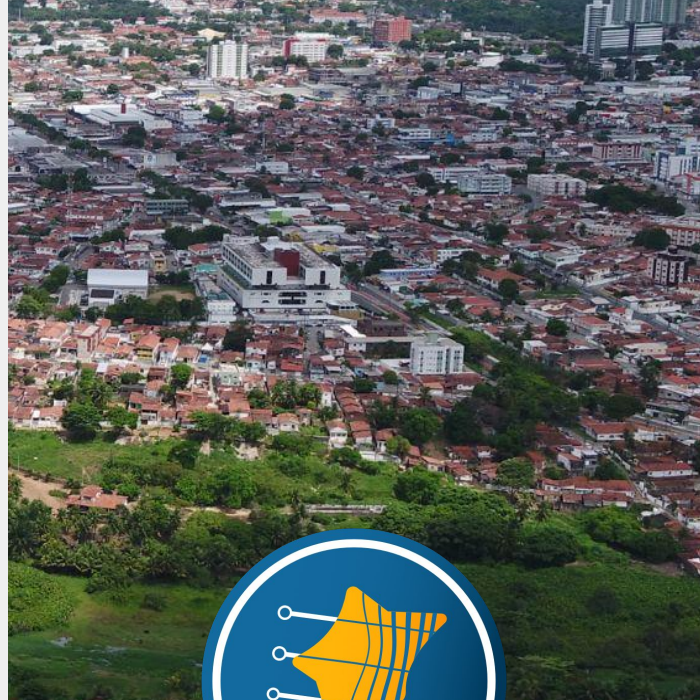
# DESAFIOS DOS NÚCLEOS DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

Conseguir uma real **institucionalização pelo judiciário** com servidores e reconhecimento como parte do judiciário

A **adesão dos juízes** sobre essa realidade de fazermos parte da coalizão da **governança constitucional**.

**Reconhecimento** da importância **do extrajudicial** para o poder judiciário, pelo cnj, com seu fortalecimento institucional

**Apoiar** no **avanço de um comportamento democrático**, garantindo a participação de grupo.



**NGF** NÚCLEO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

**O FÓRUM FUNDIÁRIO NACIONAL**  
TEM POR MISSÃO CATALISAR  
AÇÕES DE GOVERNANÇA  
FUNDIÁRIA E PROMOVER A  
DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS  
DE TODAS AS CORTES ESTADUAIS  
BRASILEIRAS.

CONVITE A FORMAÇÃO DA COALIZÃO DA  
GOVERNANÇA CONSTITUCIONAL EM PROL DE  
UMA GOVERNANÇA FUNDIÁRIA.

**DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO**

Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão

[jfroz@tjma.jus.br](mailto:jfroz@tjma.jus.br)



**FÓRUM FUNDIÁRIO NACIONAL**  
**DAS CORREGEDORIAS GERAIS DA JUSTIÇA**

# CARTÓRIOS: DESAPEGA

# ENTREGA DE TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM PAÇO DO LUMIAR /MA - JUNHO/2022



# ENTREGA DE TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CAXIAS/MA - JULHO/2022



# ENTREGA DE TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ARAME/MA - DEZEMBRO/2022



# ENTREGA DE TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM BALSAS/MA - FEVEREIRO/2023





# ENTREGA DE TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM VITÓRIA DO MEARIM/MA - ABRIL/2023



# ENTREGA DE TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM GRAJAÚ/MA - MAIO/2023



# ENTREGA DE TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO TERRITÓRIO INDÍGENA ARARIBÓIA - JUNHO/2023



# CURSO PRÁTICO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM IMPERATRIZ/MA - DEZEMBRO/2022



# CURSO PRÁTICO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ZÉ DOCA/MA - MAIO/2023



# CURSO PRÁTICO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM TIMON/MA - MAIO/2023





Obrigado!

DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão

